



## FORMULÁRIO

## CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR PLENO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**1) Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR)**

- Nível do credenciamento: ( X ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional

(\* ) Para o credenciamento de Orientador Pleno nos níveis de Mestrado E Doutorado devem ser assinalados ambos os níveis no formulário. Caso seja assinalado apenas o nível "Doutorado", o credenciamento **NÃO** valerá automaticamente para Mestrado.

**2) Identificação do Orientador Pleno**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2.1) Se vinculado à UnB**

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

( ) Professor do Quadro da UnB

( ) Pesquisador Colaborador

( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_

(\* ) Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

**2.2) Se não vinculado à UnB**

Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

**3) Outros Programas em que é credenciado**

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	M*	D*	MP*

(\* ) M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

**Observações:**

a) A validação deste formulário será realizada com a assinatura digital do(a) docente interessado(a), através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

b) É obrigatória a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação, com base em parecer circunstanciado.

c) É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo.

d) **Credenciamento de Orientador Pleno:** poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB.

e) **Credenciamento de Orientador Específico:** a CPP poderá aprovar credenciamento específico para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente.

f) **Credenciamento de Coorientador:** a CPP poderá aprovar credenciamento de coorientador para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente.

g) Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a Universidade.

h) **Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 16/05/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9483142** e o código CRC **E22C5C1C**.

Referência: Processo nº 23106.031569/2023-39

SEI nº 9483142

, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>